

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕESSecretário:
PAULO MARIO CARNEIRO DA CUNHA MANSUR**Gabinete do Secretário**

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE DE 04-11-82

EXCLUINDO, a partir de 26-10-82, da Portaria de 27, publicada no D.O. de 23-09-82, LEONILIA MARIA DOS SANTOS, RG. 2.788.264, convocada para prestação de serviços extraordinários.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Gabinete do Secretário

Despacho do Chefe de Gabinete de 4.11.82:

Processo SEP-543/81 - Edmundo Balduz Basfeld, RG. 1.710.173, Agente do Serviço Civil, Nível I - QSEP-SQC-III, padrão 18-D-4-1, "À vista das informações de 45 dias de licença-prêmio, para gozo dentro de 30 dias contados da data da publicação".

Coordenadoria de Programação Orçamentária

RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ENCARGATARIAS ORGANIZADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO R.G.S. COMBINADO COM O ARTIGO 80 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 180-78, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ORGÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO. ALTERAÇÃO.

Divisão de Administração

22- Setor de Expediente e Arquivo - Encarregado de Setor (Administração Geral) - "Pro-Labore" - referência 3-2-I, 2) Geraldo Cesar de Castro - RG. 10.326.668 - Servente - 3-A-1-I - QSEP-SQC-II, Decreto nº 13.413/79 e 16.394/80. Obs. Válido para os dias 29.10 e 10.11.82.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 4.11.82

CONCEDENDO APOSENTADORIA

com fundamento no art. 113, § 2º, parte final, da Constituição da República, ao bel. Francisco Negrissollo, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, do QJ-PP, faz jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, de acordo com o art. 1º, inciso I, da L.C. 280/82, c.c. o art. 5º, § 3º, da L.C. 256/81, e vantagens do art. 1º, parágrafo único, da L.C. 183/78, do art. 5º, § 3º, inciso II, da L.C. 256/81, e do art. único, inciso II, parágrafo único, das Disposições Transitórias, da L.C. 183/78, conforme consta do processo SJ-205.523/82. Efetivado após 10.6.39.

DECLARANDO SEM EFEITO

nos termos do art. 12, § 2º, da Lei 500/74, as resoluções de 12, publicadas no D.O. de 13.8.82, que admitiram, em caráter temporário, os seguintes servidores, para as funções-atividades de Guarda de Presidência, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificadas na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - Casa de Detenção: Antonio Plácido Machado Teixeira, RG. 3.348.059 (sem efeito a admissão de Pedro Libâneo dos Santos); Roberto Aparecido Codono, RG. 11.269.237 (sem efeito a admissão de Rhoissinei Carbonaro Cruz); João Batista Teixeira, RG. 5.491.552; Julio Cesar Rebello Cavalcanti, RG. 1.364.024; Luiz Claudio Puodizius, RG. 10.345.299.

EXONERANDO

a pedido, e a contar de 21.7.82, Antonio Faria Neto, do encargo de responder, interinamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Tibiriçá, município e comarca de Bauru.

ADMITINDO

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo SJ-175.166/79, e à vista de prova de seleção pública, homologada em 5.12.79, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei 500/74 (redação alterada pelo art. 203, da L.C. 180/78), os seguintes servidores, para exercerem, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, as funções-atividades de Escriturário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificadas na Procuradoria Geral do Estado: Anezio Donizetti Batista, RG. 9.849.356 (sem efeito a admissão de Marco Antonio Capalho); Guionar Fernandes Agnelli, RG. 10.708.645 (sem efeito a admissão de Neusa Maria Machado); Eva Nobuko Uehara, RG. 14.476.837 (sem efeito a admissão de Maria das Candeias de Freitas); Lourdes Esteves Polido, RG. 13.392.519 (sem efeito a admissão de Roseli Moreira dos Santos); Paulo Costa Magalhães, RG. 2.038.551 (sem efeito a admissão de Sandra Cristina Pedreschi Rodrigues); Adadia Soares da Silva, RG. 7.237.695 (sem efeito a admissão de Yara da Cruz Burgos); Ieda Maria Nogueira, RG. 9.550.353, em claro proveniente da dispensa de Vera Lúcia de Souza; José Lorecy Gonçalves Ferreira, RG. 13.751.511 (sem efeito a admissão de Delaine Barbosa Molina); Vanda Franco, RG. 3.151.250 (sem efeito a admissão de Edir Zagatto); Maria Silvia Silva Bahia, RG. 10.684.382 (sem efeito a admissão de Luzia Cassimiro da Silva).

DESIGNANDO

nos termos do art. 7º, § 3º, da L.C. 180/78, Sandra Im peratriz Martins, RG. 10.974.541, Escriturária, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para, no período de 1º a 15.10.82, substituir Celia Ramos Clemente, RG. 6.466.840, Secretária, em comissão, do SQF-I-QSJ, padrão 5-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

nos termos do disposto no art. 57, § 2º, item 2, do Decreto-lei 159/69, Maria dos Prazeres Fernandes Machado, Escriva interina do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Alambari, município e comarca de Itapetininga, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Sarapuá, município de igual nome, daquela comarca, a contar de 13.10.82, e até provimento definitivo da serventia.

HOMOLOGANDO

nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-lei 159/69 -

a portaria de 13.10.82, do Juízo de Direito da Primeira Vara Distrital da Casa Verde, da comarca da Capital, que designou Marilei Siriani Silva, Escrevente habilitada e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito (Casa Verde), da sede da co-

marca da Capital, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 13.10.82, do Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível da comarca de Santo André, que designou Francisco Carlos de Oliveira, Escrevente habilitado e Oficial Maior do 4º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, para a contar de 12.10.82, responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 1º.10.82, do Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da comarca de Marília, que designou Antonio Francisco Parra, RG. 5.336.114, Escrevente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com o Anexo do Distribuidor, Contador e Partidor da aquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

ARRITRANDO

com fundamento no art. 135, item III, da Lei 10.261/68, c.c. o art. 91, da Lei Orgânica do Ministério Público, a contar de 22.10.82, a título de Representação de Gabinete, aos Assessores de Gabinete, da Procuradoria Geral da Justiça do Estado, do QJ-PP, a gratificação de Cr\$18.000,00 mensais, devendo a despesa correr por conta do Código 17.02, do orçamento vigente: bel. Carlo Augusto Salles Sgarbi, RG. 5.019.350, 100% Promotor Público da Capital (entrância especial); bel. Otaciano Capistrano da Silva, RG. 1.365.154, 2º Promotor Público Distrital da Capital-Indianópolis (entrância especial).

RETIFICANDO

Na resolução de 17, publicada no D.O. de 18.9.82, em nome da bela. Maria Aparecida de Almeida Mello P. Machado, onde se lê: Procurador do Estado-Nível II, referência 58, leia-se: Procurador do Estado-Nível III, referência 59

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 4.11.82

Declarando

no título de Virgínia Maria Lança Minhoto, RG. 2.989.544, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo dos vencimentos, de forma que haja incidência do Regime de Dedicção Exclusiva incorporado, sobre a gratificação de Nível Universitário, instituída pela L.C. 75/72.

na resolução em nome de Nelson Coelho, RG. 1.754.992, que, a partir de 2.1.81, o interessado passou a fazer jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), correspondente ao padrão 46-D, de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo de que é titular.

na resolução em nome de Nelson Coelho, RG. 1.754.992, que, a partir de 1º.3.81, o interessado passou a fazer jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), correspondente ao padrão 20-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a L.C. 247/81, e a partir de 24.4.81, ao padrão 21-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (Adicional).

no título de Euclides de Moura, RG. 1.211.266, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos, de modo que o adicional por tempo de serviço, sexta parte e gratificação do Regime de Dedicção Exclusiva sejam calculados com recíproca influência dessas vantagens, até o advento da L.C. 180/78, e ao consequente reequadramento do seu cargo, à vista do disposto no mesmo dispositivo legal.

no título de Luiz Carlos Medeiros de Assis, RG. 1.312.949, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos, com incidência recíproca do adicional por tempo de serviço, sexta parte e gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, até o termo inicial de eficácia da L.C. 180/78, e ao consequente reequadramento de seu cargo, à vista do disposto no mesmo diploma legal, ficando sem efeito a apostila de 13, publicada no D.O. de 14.10.82.

no título do bel. José Humberto Urban, que, em decorrência de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao computo de tempo de serviço prestado à União, serviço militar no Estado de São Paulo de 23.7.57 a 14.6.59 e no Ministério do Exército de 16.12.63 a 13.9.65, e de tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Sorocaba, de 1º.4.71 a 31.1.73, para todos os efeitos, inclusive pecuniários.

no título de Isael Messias de Oliveira, RG. 2.261.110, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado, a partir de 29.12.77, faz jus à diferença de vencimentos entre o padrão 18-C e o 18-E, devendo essa vantagem refletir no enquadramento da L.C. 180/78.

no título de Antonio Carlos Ganto Filho, RG. 656.082, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado, a partir de 29.12.77, faz jus à diferença de vencimentos entre o padrão 18-B e o 18-E, devendo essa vantagem refletir no enquadramento da L.C. 180/78.

na resolução em nome de José Paulo Francisco, RG. 2.700.148, que, a partir de 16.6.82, o interessado passou a fazer jus à gratificação pro-labore correspondente ao padrão 8-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (adicional), deduzida a importância atribuída ao padrão 13-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do cargo de que é titular.

no título do bel. Joaquim Reis Laranjeira Neto, RG. 1.159.003, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo dos vencimentos, de forma que os adicionais por quinquênios e sexta parte incidam sobre a gratificação de Nível Universitário e o consequente reequadramento na L.C. 180/78.

no título de João Rufino de Siqueira, RG. 1.201.537, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos, de modo que o adicional por tempo de serviço e gratificação do Regime de Dedicção Exclusiva sejam calculados com recíproca influência dessas vantagens, até o advento da L.C. 180/78, e ao consequente reequadramento do seu cargo, à vista do disposto no mesmo dispositivo legal.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

- de 13.10.82

SJ-204.570/82 - Nympha Asséf, Bibliotecária, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, recurso contra classificação obtida na lista publicada no D.O. de 10.9.82: Face à manifestação da Consultoria Jurídica (fls. 43/46), que aprova, dou provimento ao recurso interposto pela interessada e torno sem efeito o despacho publicado no D.O. de 1º.9.82, juntado por cópia, à fls. 5."

- de 21.10.82

SJ-203.933/82 - PGE-78.897/82 - bel. Sebastião Webber Arantes, Procurador Chefe, da Procuradoria Geral do Estado, solicita ajuda de custo: "À vista do parecer da Consultoria Jurídica, que aprova (fls. 21/28) e nos termos dos artigos 149, 150, 151 e respectivos parágrafos, da Lei nº 10.261/68, concedo ao bel. Sebastião Webber Arantes, RG. nº 1.193.708, Procurador Chefe, padrão 28-E, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, classificadíssimo junto à Procuradoria Regional de Araçatuba - SP, a ajuda de custo requerida, fixando-a em Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), como ressarcimento das despesas de transferência. Publique-se e prossiga-se."

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 4.11.82

EXONERANDO

nos termos do art. 58, § 1º, I, da L.C. 180/78, a pedido de

Adriano Ciro Cepollaro, RG. 2.987.447, do cargo de Oficial de Administração, do SQF-III-QSJ, caráter temporário, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado.

Lindinalva Maia de Matos, RG. 10.344.174, do cargo de Escriturário, efetivo, do SQF-III-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

DISPENSANDO

nos termos do art. 59, § 1º, I, da L.C. 180/78, a pedido de, Waldice Peres de Oliveira, RG. 9.788.659, da função-atividade de Escriturário, do SQF-II-QSJ, caráter temporário, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

Apostilas do Diretor Geral - de 4.11.82

DECLARANDO:

na portaria de Zulmira Leal Almeida, RG. 997.210, que a interessada foi aposentada no cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 54-E, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e do art. 40, da L.C. 229/80, e não como constou das apostilas de 19.2 e 11.9.81, publicadas, respectivamente, no D.O. de 20.2 e 12.9.81. Efetivada após 10.6.39.

na portaria de Silvio Pinto Ribeiro, RG. 1.157.149, que o interessado foi aposentado no cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível II), padrão 77-E, do SQF-I-QJ, efetivo, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e do art. 39, da L.C. 216/79, e do art. 19, da Lei 5.135/59, c.c. o art. 19, letra "b", do Decreto nº 34.646/59, e não como constou da apostila de 20.4.82, publicada no D.O. do dia imediato. Efetivada após 10.6.39.

na portaria de Francisco Barbosa Rangel, RG. 3.690.644, que o interessado foi aposentado no cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível II), padrão 77-E, do SQF-I-QJ, efetivo, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, do art. 40, da L.C. 229/80 e do art. 19, da Lei 5.135/59, c.c. o art. 19, letra "b", do Decreto 34.646/59, e não como constou da apostila de 19, publicada no D.O. de 20 e 27.4.82. Efetivada após 10.6.39.

nos títulos das seguintes servidoras, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir de 10.11.82, nos padrões abaixo indicados, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art. 19, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

12-A - Edmundo Guedes, RG. 5.364.519, Benedito Ferreira, RG. 3.368.298, Carlos Pereira, RG. 2.716.514;

14-B - Benedito Alberto Rino, RG. 3.957.527, Eli Assis Ribeiro de Castro, RG. 6.674.574;

15-B - Cândido Rodrigues, RG. 2.983.627;

15-C - Cecília Faustino, RG. 2.335.727;

16-C - Dally Azevedo Carvalho, RG. 2.556.961, Armando Joaquim, RG. 2.285.999;

17-D - Armando Acardi, RG. 1.880.584, Elias Cavalcanti, RG. 2.461.976;

17-E - Ozevil de Souza, RG. 2.609.997;

nos títulos das seguintes servidoras, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que as funções-atividades a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir de 10.11.82, nos padrões abaixo indicados, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art. 19, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

10-A - Israel Martins, RG. 4.623.825, Hélio Barrachino, RG. 2.624.839;

11-A - Edison Batalha de Silva, RG. 12.104.639; Jackson Fernandes RG. 6.670.971, Ismael Augusto Gomes de Oliveira, RG. 8.421.630, Hortulano Pereira dos Santos, RG. 2.865.160, Hélio Sena Barbosa RG. 7.909.909, Gilberto Pereira da Silva, RG. 6.192.980, Francisco de Assis Hipólito, RG. 5.436.010, Francisco Amaral dos Santos Filho, RG. 3.742.545, Elpidio de Paiva, RG. 5.307.033;

12-A - Edison Zaneta, RG. 6.570.074, Cláudio Donizete de Carvalho RG. 7.529.947, Decio José Gabriel, RG. 4.307.793, Alair Alves da Silva, RG. 4.165.832, Agostinho Galante, RG. 1.934.822, Affonso Aguiar Campos, RG. 2.425.046, Claudemir Manoel Francisco, RG. 5.364.791, Inedyr Garcia Sanchez, RG. 3.166.283, Gilson Marques, RG. 4.561.238, Gilberto Zaperelli, RG. 9.813.753, Genesio Felchetti RG. 3.691.734, Eudálio de Oliveira, RG. 11.177.327, Francisco Alves Felipe, RG. 7.282.835;

17-A - Francisco Ebdino de Almeida, RG. 1.748.224,

DESPACHOS DO DIRETOR DA JUSTIÇA - de 3.11.82

LICENÇA-PRÊMIO CONCEDIDA: nos termos do art. 209, da Lei nº 10.261/68, a Maria Helena Barros de Oliveira, Escriturária, lotada na Sede desta Secretaria, 30 dias período de 14.1.72 a 12.1.77.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE - ANO 1977 - 2º SEMESTRE - CONDIÇÕES EXISTENTES ATÉ 30.6.77 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO -

Classificação - Nome do Funcionário - 1 - 2 - 3 - CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - GRAU A - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO GRAU 1 - NÚMERO LÍMITE DE FUNCIONÁRIOS A PROMOVER (10%) 1 -

1º - Johnny Risk - 36 - 32 - 68 -

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE - ANO 1982 - 2º SEMESTRE - CONDIÇÕES EXISTENTES ATÉ 30.6.82 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO -

Classificação - Nome do Funcionário - 1 - 2 - 3 - CARGO: FOTÓGRAFO - GRAU C - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO GRAU 1 - NÚMERO LÍMITE DE FUNCIONÁRIOS A PROMOVER (10%) 1 -

1º - Nilthon Fernandes de Oliveira - 72 - 36 - 108 -

CARGO: SECRETÁRIO - GRAU D - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO GRAU 1 - NÚMERO LÍMITE DE FUNCIONÁRIOS A PROMOVER (10%) 1 -

1º - Roberto Bueno do Livramento - 28 - 56 - 84 -

CARGO: DIRETOR (DEPARTAMENTO NÍVEL II) - GRAU D - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO GRAU 1 - NÚMERO LÍMITE DE FUNCIONÁRIOS A PROMOVER (10%) 1 -

1º - Jorge Buaride - 96 - 48 - 144 -

CÓDIGO USADO1 - Pontos por tempo de efetivo exercício no cargo
2 - Pontos por tempo de efetivo exercício no serviço público estadual
3 - TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

OBS.: Da presente classificação caberá recurso ao Sr. Secretário da Justiça, dentro do prazo de 15 dias, a partir de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA - PROMOÇÃO POR MERECIMENTO - ANO 1982 - 1º SEMESTRE - CONDIÇÕES EXISTENTES ATÉ 31.12.81 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO -

Classificação - Nome do Funcionário - 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - Condições de Desempate -

CARGO: FISCAL DA JUNTA COMERCIAL - GRAU C - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO GRAU 3 - NÚMERO LÍMITE DE FUNCIONÁRIOS A PROMOVER (10%) 1 -

1º - Carlos Loureiro Ferrari - 45 - 0 - 45 - 0 - 45 -